



**EDITAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2013**

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve: Retificar o Edital nº 26/2013 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 - nº 227, de 22 de novembro de 2013, folha 113:

Onde se lê:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Arte e Patrimônio	40 horas	01
História da Educação	40 horas	01

Leia-se:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
Arte e Patrimônio	40 horas	01	11 a 13/12/2013	16/12/2013
História da Educação	40 horas	01		

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

**EDITAL Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20/05/2013, DOU de 21/05/2013 para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, da Resolução CONAC Nº 003/2013, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, em período a ser divulgado pela UFRB no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) Nº 003/2013, que se encontra disponível, na íntegra, no site [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecê-la.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

**VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.914,58	2.714,89	3.594,57

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO  
CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

**2. Das Inscrições**

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 25/11/2013, o site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2013", clicar no atalho "Concurso Docente Nº 10/2013" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada no Campus Universitário Cruz das Almas, Rua Rui Barbosa, 710, Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 29/11/2013;

2.3 A UFRB divulgará em seu site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 06/12/2013 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2.5 e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 25/11/2013 a 20/12/2013.

2.6 Serão reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ciências da Saúde reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº. 003/2013, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 20/12/2013.

2.10 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.10.1 Acessar o site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2013", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 10/2013" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

2.10.4.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.10.4.2 Uma (01) cópia dos seguintes documentos:

2.10.4.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros - (cópia autenticada);

2.10.4.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.10.4.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros. Certidão de quitação eleitoral obtida no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

2.10.4.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.10.4.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.10.4.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.10.4.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.10.5 A documentação deverá ser entregue pelo candidato, em envelope lacrado e devidamente identificado, no protocolo do Centro de Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, exceto feriados, ou ser enviado para o endereço a seguir pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 20/12/2013.

Centro de Ciências da Saúde - CCS

A/C Gerência Técnica Administrativa

Campus Universitário de Santo Antonio de Jesus

Rua do Cajueiro, Cajueiro - CEP: 44.570-000

Santo Antônio de Jesus/BA

Telefax: (75) 3632-1869

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccs>

2.10.5.1 A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

2.11 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.11.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.11.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.11.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.12 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.11. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.13 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.14 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.15 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.16 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.17 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.18 A homologação das inscrições será publicada no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 06/01/2014.

2.19 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.5.2, até o dia 09/01/2014.

2.20 O resultado dos pedidos de recursos e a Banca Examinadora do concurso serão divulgados no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 10/01/2014;

2.20.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do ato, disponibilizada no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

2.21 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.23 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no protocolo do

Centro de Ciências da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, exceto feriados ou encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 07/01/2014 a 13/01/2014 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português) no endereço constante no item 2.10.5;

2.23.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, previstas na Resolução CONAC Nº. 003/2013, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

3.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas a partir de 25/01/2014 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.10.5 deste Edital.

3.3 Até o dia 06/12/2013 será divulgada no sítio a lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita ou escrita/prática e didática.

3.4 Conforme Resolução CONAC Nº. 003/2013, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório; a prova prática e a prova didática terão caráter eliminatório.

3.5 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório.

3.6 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

3.7 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

3.8 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos

4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ensino, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC Nº. 003/2013 determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br)).

4.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

5.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

f) PIS/PASEP (caso possua);

g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

h) Comprovante de registro no Conselho, conforme exigido no Edital;

i) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

j) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

I. Para o servidor público - Cópia da publicação, Solicitação de exoneração, protocolada no Órgão, com carimbo do recebedor;

II. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

n) Fotografia em formato 3x4.

5.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público.

5.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentada uma do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

5.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

5.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação do diploma de graduação impossibilitará a investidura no cargo.

5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº. 19, salvo conveniência e interesse da administração.

5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Das Disposições Finais

6.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

6.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não logrando aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos 3.4 e 3.5.

6.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

6.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

6.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

6.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

6.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES.

6.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

6.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.10.5, sendo vedado quaisquer outros meios para tal fim.

6.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

6.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail [progep.cdp.nu@ufrb.edu.br](mailto:progep.cdp.nu@ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

6.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) - SANTO ANTONIO DE JESUS

Resumo: 07 vagas para professor adjunto A, 01 vaga para professor assistente A e 10 vagas para professor auxiliar

Matéria/ Área do Conhecimento	Vagas	Classe	Denominação	Regime Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Saúde Coletiva/Qualidade de Vida e Sociabilidade	02	A	Adjunto A	DE	Graduação na área da saúde ou Ciências Biológicas ou Ciências Sociais ou Serviço Social ou Graduação em Psicologia (formação de Psicólogo)	Doutorado na área da Saúde ou Doutorado em Psicologia; ou Doutorado em Ciências Sociais
Saúde Coletiva/Situação de Saúde e Atualidade	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou Estatística ou Graduação em Psicologia (formação de Psicólogo)	Doutorado em Saúde Coletiva com ênfase em Epidemiologia
Saúde Coletiva/Bioestatística	01	A	Assistente A	DE	Graduação em Estatística	Mestrado em Área da Saúde
Saúde Coletiva/Comunicação, Informação e Educação no Campo da Saúde	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou Serviço Social ou Comunicação Social ou Educação Física ou Pedagogia ou Graduação em Psicologia (formação de Psicólogo)	Doutorado em Área da Saúde
Ciências Básicas da Saúde/Ciências Morfofuncionais	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em área da Saúde	Doutorado na área da Saúde ou áreas afins
Ciências Básicas da Saúde/Biointeração	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em área da Saúde	Doutorado na área da Saúde ou áreas afins
Saúde Coletiva/Prática em Saúde da Família	04	A	Auxiliar	DE	Graduação em Medicina	Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.
Práticas de cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde na infância e adolescência	01	A	Auxiliar	DE	Graduação em Medicina	Residência em Pediatria ou Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Pediatria ou Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina





Práticas de Cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde na embriogênese e na gestação	01	A	Auxiliar	DE	Graduação em Medicina	em Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina
Práticas de cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde do adulto e na terceira idade	02	A	Auxiliar	DE	Graduação em Medicina	em Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina
Práticas de cuidado/Propedêutica geral	02	A	Auxiliar	DE	Graduação em Medicina	em Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Saúde Coletiva/Qualidade de Vida e Sociabilidade	Com ênfase em: qualidade de vida, promoção da saúde, determinantes sociais e desigualdades em saúde e fenômenos sociais, socioantropologia da saúde e da doença, cuidado em saúde, pesquisa e extensão em comunidade.
Saúde Coletiva/Situação de Saúde e Atualidade	Com ênfase em: indicadores de avaliação em saúde, epidemiologia descritiva e analítica, causalidade em epidemiologia, epidemiologia aplicada políticas e serviços de saúde, determinantes sociais e saúde, pesquisa e extensão em comunidade, instrumentos estruturados e semi-estruturados para diagnóstico epidemiológico.

Saúde Coletiva/Bioestatística	Com ênfase em: Estatística descritiva e analítica, pesquisa e extensão em comunidade, plano amostral.
Saúde Coletiva/Comunicação, Informação e Educação no Campo da Saúde	Com ênfase em: Comunicação, Informação e Educação no campo da Saúde, Gestão e Participação Social no SUS, Pesquisa e extensão em comunidade.
Ciências Básicas da Saúde/Ciências Morfofuncionais	Com ênfase em: histologia humana, embriologia humana e genética humana
Ciências Básicas da Saúde/Biointeração	Com ênfase em: Farmacologia Humana, Patologia Humana e Microbiologia.
Saúde Coletiva/Prática em saúde da família	Atividade prática em saúde da família; elementos de propedêutica geral; oficinas de Medicina Baseada em Evidências.
Práticas de cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde na infância e adolescência	Propedêutica dos problemas de saúde na infância e na adolescência; diagnóstico dos problemas de saúde na infância e na adolescência; tratamento e prevenção dos problemas de saúde na infância e adolescência; Atividade prática em saúde da família; oficinas de Medicina Baseada em Evidências.
Práticas de Cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde na embriogênese e na gestação	Propedêutica dos problemas de saúde na embriogênese e na gestação; Diagnóstico dos problemas de saúde na gestação; tratamento e prevenção dos problemas de saúde na gestação; Atividade prática em saúde da família; oficinas de Medicina Baseada em Evidências.
Práticas de cuidado/Propedêutica, diagnóstico, tratamento e prevenção dos problemas de saúde do adulto e na terceira idade	Diagnóstico dos problemas de saúde na idade adulta; tratamento e prevenção dos problemas de saúde na idade adulta; propedêutica dos problemas de saúde na idade adulta; diagnóstico dos problemas de saúde na terceira idade; tratamento e prevenção dos problemas de saúde na terceira idade; propedêutica dos problemas de saúde na terceira idade; Atividade prática em saúde da família; oficinas de Medicina Baseada em Evidências.
Práticas de cuidado/Propedêutica geral	Elementos de propedêutica geral; Atividade prática em saúde da família; oficinas de Medicina Baseada em Evidências.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2013 - UASG 153103

Nº Processo: 23077066119201380. DISPENSA Nº 135/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 06070309000134. Contratado : AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE -SEGURANCA LTDA - ME. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de Monitoramento, com manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Alarme contra assaltos e detecção de Incêndios e Circuito fechado de TV Color Digital no Museu Câmara cascudo, SINFO e Instituto Internacional de Física. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014. Valor Total: R\$6.600,00. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 153103

Número do Contrato: 13/2013. Nº Processo: 23077058233201355. TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 24198681000102. Contratado : ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA - EPP. Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº013/2013-UFRN e dar continuidade aos serviços no Sistema de Climatização do Setor de Manipulação de Medicamentos do HUOL pela CONTRATADA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 16/10/2013 a 15/03/2014. Data de Assinatura: 16/10/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 153103

Número do Contrato: 53/2012. Nº Processo: 23077027428201253. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 07396072000149. Contratado : R2 ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto a supressão de valores do contrato nº 053-12 que tem como objeto a Complemen-

tação da recupe ração e Modernização da Estação de Tratamento do Campus Central da UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Valor Total: R\$112.337,54. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2013 - UASG 153103

Número do Contrato: 83/2010. Nº Processo: 23077016571201058. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08482291000103. Contratado : PROSENG PROJETOS E SERVICOS DE -ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo em como obje to acrescentar serviços extras ao Contrato nº 083 2010-UFRN e dar continuidade a Execução da Obra da Linha 69 NEÓPOLIS pela CONTRATADA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Valor Total: R\$288.621,84. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013 - UASG 153103

Número do Contrato: 108/2011. Nº Processo: 23077037412201178. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 8/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 01737254000150. Contratado : SERPE SERVICOS PROJETOS E -EXECUCOES LTDA. Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto to acrescentar serviços extras e excedentes ao contrato nº 108/2011-UFRN e dar continuidade a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA em JUNDIAÍ pela CONTRATADA. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Valor Total: R\$237.717,53. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 153103

Número do Contrato: 122/2009. Nº Processo: 23077041484200903. PREGÃO SISPP Nº 100/2009. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 12991865000146. Contratado : C B TECNOLOGIA ELETRO-ELETRONICA E INFORMATICA LTDA - M. Objeto: O presente termo

Aditivo tem como obje to reajustar os preços e prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 122/2009-UFRN e dar continuidade a prestação e serviços a manutenção de circuito de CFTV Digital nas áreas do Campus Central da UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93 . Vigência: 12/11/2013 a 12/11/2014. Valor Total: R\$242.262,93. Data de Assinatura: 12/11/2013.

(SICON - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23077011048201388. , publicada no D.O.U de 22/03/2013 . Objeto: Execução de reformas no prédio do departamento de tocoginecologia e nos banheiros do hospital de pediatria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Novo Edital: 25/11/2013 das 08h30 às 11h30. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000-lagoa Nova-natal/rn - Predio da Infra- Estrutura/ufm Lagoa Nova - NATAL - RN. Entrega das Propostas: 11/12/2013 às 09h00. Endereço: Av.sen.salgado Filho, 3000 - Predio da Cpl Lagoa Nova - NATAL - RN.

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE  
Presidente da CPL

(SIDECA - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800505

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 80/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais, para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAMOS que para manifestar interesse, o órgão deverá enviar para o email cadastro@dmp.ufm.br: nome do órgão; endereço e prazo para entrega do material; e aceite às condições dispostas no Termo de Referência. Exige-se, ainda, do órgão de outra UF, pesquisa de mercado referente aos itens manifestados.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO  
Pregoeira

(SIDECA - 22/11/2013) 153103-15234-2013NE800505

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 40, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO

De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1.O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Estatística - Campus de Natal/RN	Probabilidade e Estatística	1	Graduação em Estatística ou em Matemática	40h
Departamento de Ciências Sociais - Campus de Natal/RN	Ciência Política	1	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado	40h
	Sociologia da Saúde e Sociologia I	2	Mestrado	40h
Departamento de Letras - Campus de Natal/RN	Linguística	1	Graduação em Letras	40h
Departamento de Psicologia - Campus de Natal/RN	Avaliação Psicológica e Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
	Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
Departamento de Farmácia - Campus de Natal/RN	Bromatologia	1	Graduação em Farmácia	40h